



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ GVER/CMPV/2013.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 2.971/2013

Proj. de Lei Comp. Nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_

Emenda a Lei Org. Nº \_\_\_\_\_

Data 08/07/13 Horário 14:40h

“Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 87 da LEI ORGANICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Porto Velho, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

**Parágrafo único.** A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do Município de Porto Velho.

**Art. 2º.** Constituem os objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, por intermédio de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, congressos, workshop, reuniões e seminários;

II - Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regulamente, de forma sistematizada e orientada;

III – Contribuir para a valorização do profissional de educação física.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**



---

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2013.

---

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL  
VEREADORA - PC do B**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

---

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem a finalidade precípua de homenagear e reconhecer o valoroso trabalho realizado pelos profissionais da Educação Física no Município de Porto Velho, com a instituição da "**Semana Municipal do Profissional de Educação Física**", a ser comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Registre-se que a profissão de Educação Física foi regulamentada por meio da Lei Nacional 9.696, de 1º de setembro de 1998, sendo certo que o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Não se pode olvidar que no Estadual a "Semana Estadual do Profissional de Educação Física", no Estado de Rondônia, foi instituída por meio da Lei nº 2.850, de 21 de setembro de 2012.

Imperioso se faz trazer a baila o relevante papel que exerce o profissional da Educação Física no contexto social, mormente nas áreas da educação, desporto, lazer e saúde.

Ademais o Projeto de Lei em tela é uma reivindicação da categoria, por meio do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região, Seccional do Estado de Rondônia, Ofício nº 011/CREF8-SEC RO/2013.

Desta feita, sabedora do respeito e da responsabilidade que meus pares dispensam às categorias profissionais, solicitamos o apoio para aprovação do projeto de lei em questão.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2013.

---

ELLIS REGINA BATISTA LEAL  
VEREADORA/PC do B